

P.I 23.629.371-8

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2022,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.***-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, com domicílio especial na Av. Visconde de Taunay, nº 950, centro, Ponta Grossa - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, portadora do CPF/MF sob o nº 256.***.***-04, com endereço especial na Av. Visconde de Taunay, nº 950, centro, Ponta Grossa - Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 112/2022, que tem por objeto “a *Pavimentação poliédrica da Estrada Municipal Arichernes Carlos Gobo – T1*”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 23.629.371-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 23.629.371-8

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste e alteração dos prazos de execução e vigência do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Parecer técnico municipal (fl 04 a 05 e 06 a 08/ mov 03); Quadro de Variação (fl. 79 e 80/ mov. 41); Representações gráficas (fl 42 a 46 e 58 a 60/ mov 20 e 27 a 29); Composições/ Serviços a serem acrescidos (fl 56 a 57/ mov 26); Preço Unitário (fl. 72/ mov. 37); ARTs (fl. 61 e 62/ / mov. 30 e 31); Cronograma Físico-Financeiro (fl. fl 82/ mov 43); Plano de Trabalho (fl 83 a 86/ mov 44); Declarações de Termo de liberação dos direitos Autorais Patrimoniais orçamento/ Projetos e Temo de Responsabilidade (fl 39 a 41/ mov 17).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/91a (mov. 45), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.083.244,56 (nove milhões e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 9.369.554,77 (nove milhões e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 517.382,58 (69,56%) de aporte do Estado e R\$ 2.852.172,19 (30,44%),** com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de dezembro de 2025 até 16 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de junho de 2026 até 13 dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 82/82a (mov. 43).

P.I 23.629.371-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 83/86a (mov. 44).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeito de Ponta Grossa

Documento: **112.4.2022_Ponta_Grossa_Alteracao_Valor_Prazo_23.629.3718.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 18/12/2025 12:26, **Elizabeth Silveira Schmidt** em 18/12/2025 13:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 18/12/2025 12:26 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.629.371-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 18/12/2025 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretarias de Estado

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado de Educação Aviso de Publicação de Edital Concorrência Internacional nº 05/2025 – SEED.

Protocolo: 25.141.916-7

Objeto: Seleção e contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a construção, manutenção, conservação e operação de 18 (dezoito) unidades de ensino dos níveis médio e fundamental da rede pública do Estado do Paraná, incluindo a prestação de serviços exclusivamente não pedagógicos, considerado o escopo referente ao **Lote Norte**, no âmbito do Programa Mais Escolas Paraná.

Valor Máximo Global: R\$ 3.536.967.520,31 (três bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos).

Critério de julgamento: menor valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima a ser paga pelo Poder Concedente.

Prazo da concessão: 20 (vinte) anos.

Das Sessões Públicas Presenciais:

- Recebimento dos Envelopes A (Credenciamento e Garantia de Proposta) e B (Proposta Econômica): 18/03/2026, das 10h às 12h.

- Abertura dos Envelopes B (Propostas Econômicas) a partir das 14h.

- Recebimento do Envelope C (Documentos de Habilitação): 26/03/2026, das 10h às 12h.

Local: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Compras Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), no site oficial do Programa Mais Escolas Paraná (<https://www.educacao.pr.gov.br/mais-escolas-parana/licitacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) – UASG 925443. SEED/NAS/SL

175824/2025

Secretaria de Estado de Educação Aviso de Publicação de Edital Concorrência Internacional nº 06/2025 – SEED.

Protocolo: 25.141.942-6

Objeto: Seleção e contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a construção, manutenção, conservação e operação de 22 (vinte e duas) unidades de ensino dos níveis médio e fundamental da rede pública do Estado do Paraná, incluindo a prestação de serviços exclusivamente não pedagógicos, considerado o escopo referente ao **Lote Sul**, no âmbito do Programa Mais Escolas Paraná.

Valor Máximo Global: R\$ 4.068.554.279,51 (quatro bilhões, sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Critério de julgamento: menor valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima a ser paga pelo Poder Concedente.

Prazo da concessão: 20 (vinte) anos.

Das Sessões Públicas Presenciais:

- Recebimento dos Envelopes A (Credenciamento e Garantia de Proposta) e B (Proposta Econômica): 18/03/2026, das 10h às 12h.

- Abertura dos Envelopes B (Propostas Econômicas) a partir das 14h.

- Recebimento do Envelope C (Documentos de Habilitação): 26/03/2026, das 10h às 12h.

Local: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Compras Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), no site oficial do Programa Mais Escolas Paraná (<https://www.educacao.pr.gov.br/mais-escolas-parana/licitacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) – UASG 925443 - SEED/NAS/SL

175831/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 05/2025 – SEED

Protocolo: 25.141.916-7

Objeto: Seleção e contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a construção, manutenção, conservação e operação de 18 (dezoito) unidades de ensino dos níveis médio e fundamental da rede pública do Estado do Paraná, incluindo a prestação de serviços exclusivamente não pedagógicos, considerado o escopo referente ao **Lote Norte**, no âmbito do Programa Mais Escolas Paraná.

Valor Global Máximo: R\$ 3.536.967.520,31 (três bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos).

Critério de julgamento: menor valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima a ser paga pelo Poder Concedente.

Prazo da concessão: 20 (vinte) anos.

Das Sessões Públicas Presenciais:

- Recebimento dos Envelopes A (Credenciamento e Garantia de Proposta) e B (Proposta Econômica): 18/03/2026, das 10h às 12h.

- Abertura dos Envelopes B (Propostas Econômicas): 24/03/2026 às 14h.

- Recebimento do Envelope C (Documentos de Habilitação) da Arrematante: 26/03/2026, das 10h às 12h.

Local: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, CEP 01013-001, São Paulo/SP.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no **Portal Compras Paraná** (www.comprasparana.pr.gov.br), no site oficial do **Programa Mais Escolas Paraná** (<https://www.educacao.pr.gov.br/mais-escolas-parana/licitacao>) e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) – UASG 925443. SEED/NAS/SL.

17675/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.629.371-8 apenso ao PI 18.893.406-4

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 112/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste e alteração dos prazos de execução e vigência do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Parecer técnico municipal (fl 04 a 05 e 06 a 08/ mov 03); Quadro de Variação (fl. 79 e 80/ mov. 41); Representações gráficas (fl 42 a 46 e 58 a 60/ mov 20 e 27 a 29); Composições/ Serviços a serem acrescidos (fl 56 a 57/ mov 26); Preço Unitário (fl. 72/ mov. 37); ARTs (fl. 61 e 62/ / mov. 30 e 31); Cronograma Físico-Financeiro (fl. fl 82/ mov 43); Plano de Trabalho (fl 83 a 86/ mov 44); Declarações de Termo de liberação dos direitos Autorais Patrimoniais orçamento/ Projetos e Temo de Responsabilidade (fl 39 a 41/ mov 17).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/91a (mov. 45), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.083.244,56 para R\$ 9.369.554,77, sendo R\$ 517.382,58 (69,56%) de aporte do Estado e R\$ 2.852.172,19 (30,44%), com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 18 de novembro de 2025 até 16 de junho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de junho de 2026 até 13 de dezembro de 2026.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 82/82a (mov. 43).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 83/86a (mov.44).

DATA: 18 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

176673/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 25.042.368-3

DOCUMENTO: Convênio nº 080/2025-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Altamira do Paraná

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga os municípios de Altamira do Paraná e Laranjal, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 44/49a (mov. 19) e Parecer Técnico de fls. 71/73a (mov. 34, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento).

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 156.450.858,33, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 1170 dias, contados da data

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 23.629.371-8

INTERESSADO: SEIL

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº. 112/2022 – SEIL

Fica **RETIFICADO** o Termo de Convênio (mov. 59).

Onde fez constar, na Cláusula Segunda:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/91a (mov. 45), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.083.244,56 (nove milhões e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 9.369.554,77 (nove milhões e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo **R\$ 517.382,58 (69,56%)** de aporte do Estado e R\$ 2.852.172,19 (30,44%), com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.”

Passa a constar:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/91a (mov. 45), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.083.244,56 (nove milhões e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 9.369.554,77 (nove milhões e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo **R\$ 6.517.382,58 (69,56%)** de aporte do Estado e R\$ 2.852.172,19 (30,44%), com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.”

Curitiba, 06 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Gabriel Salgado de Oliveira
Assessor Jurídico

Documento: **Termo_Retificacao_Ponta_Grossa_CV_112.2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 06/01/2026 09:46 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **23.629.371-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/01/2026 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
CONTRATO ADMINISTRATIVO 5234/2025

OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras

VALORES: O contrato fica repactuado passando o contrato de R\$ 1.213,33 (mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), passará a ser R\$ 1.272,90 (mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Atividade: 2022.19.122.09.8629 – Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação; Natureza da despesa: 3390.3983 – Serviços de cópias e reprodução de documentos; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

CONTRATADA: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

PROTOCOLO nº 24.998.620-8

841/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO Nº 002/2026. - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO Nº006/2025
Protocolo Nº: 24.071.180-0

OBJETO: Aquisição de Desktop e monitor 21 polegadas e suas respectivas garantias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

PARTES: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, com sede no(a) Rua Jacy Loureiro de Campos, 6- Centro Cívico, Curitiba- PR, 82590-300, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.179.136/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurélio Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 9375 de 31 de março de 2025, inscrito(a) no CPF sob o nº 08X.XXX.XXX-26, portador da carteira de identidade nº 15.XXX.XX6-1, e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.275.920/0001-61, com sede no(a) Estrada Municipal José Costa de Mesquita 200 GALPAO 1 A 11, Indaiatuba/SP, neste ato representado por Válder Antonio Sgroi Artea, inscrito(a) no CPF sob o nº 282.XXX.XXX-29, portador da carteira de identidade nº 27.XXX.XXX-3, Mauricio Kioshy Misumi, inscrito(a) no CPF sob o nº 279.XXX.XXX-90, portador da carteira de identidade nº 427.XXX.XXX-7 SSP/PR, todos residentes e domiciliado em São paulo/SP com endereço comercial na rua Werner Von Siemens, 111, Torre A, 4º andar, Lapa de baixo, CEP 050.699-00, e-mail mmisumi@lenovo.com telefone 11 9XXXX-XX9

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Curitiba, 06 de janeiro de 2026.

867/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 24.939.436-0

DOCUMENTO: Convênio nº 090/2025-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Rio Azul.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Rodovia Municipal Francisco Gluszczyński, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 212/216a (mov. 89) e Parecer Técnico de fls. 219/221a (mov. 92), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 7.818.354,72, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 360 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.***.009-7/PR, CPF nº 088.***.***-16, e como Fiscal a servidora Alexandre Zimmermann, portador do RG: 10.***.345-*, CPF: 103.***.***-80, CREA: 190.001/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 18 de dezembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

177001/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Replicado para correção – Edição 12042 – página 3

PROTOCOLO: nº 23.629.371-8 apenso ao PI 18.893.406-4

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao CV112/2022

Onde se lê:

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/91a (mov. 45), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.083.244,56 para R\$ 9.369.554,77, sendo R\$ 517.382,58 (69,56%) de aporte do Estado e R\$ 2.852.172,19 (30,44%), com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio."

Leia-se:

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 87/91a (mov. 45), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 9.083.244,56 para R\$ 9.369.554,77, sendo R\$ 6.517.382,58 (69,56%) de aporte do Estado e R\$ 2.852.172,19 (30,44%), com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio."

DATA: 06 de janeiro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

815/2026

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2026

Indica novo fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 2220-037/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Emparseg Vigilância Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo nº 24.170.050-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Fiscal e Fiscal Substituto, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Ricardo Luiz dos Santos	XXX.180.899-XX	Fiscal
Carlos Alberto Fermio	XXX.821.859-XX	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde

743/2026